CÂMARA MUNICIPAL
ITAGUAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
RUA AMELIA LOUZADA, 277 - CENTRO | CEP 23815-180 / ITAGUAÍ-RJ
T: (21) 2688-1136 | T: (21) 2688-1236

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Jocimar do Nascimento.

Ementa: **PI nº 30/2024 que dispõe sobre o Programa de Monitoramento Aéreo de focos de Dengue no município de Itaguaí E outras Providências.**

Relator: Vereador Vinicius Alves de Moura Brito.

Analisando o projeto de Lei em epígrafe, este relator verificou que a matéria não atende as normas constitucionais, legais e regimentais, motivo pelo qual opina pela sua **Inconstitucionalidade**.

É o Parecer.

Itaguaí, 28 de Maio de 2024.

Guilherme Farias
Presidente

Júlio Cezar José de Andrade Filho
membro

Vinicius Alves de Moura Brito
Relator